

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**EXTRATO DE ATA DA 1251ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS.****Local:** Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Aristides Silva Pinheiro, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr^a Martha Celina de Oliveira Nunes, Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e Dr.^a Clotildes Costa Carvalho.

1) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2017, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS.

2) Inversão da pauta para realização da solenidade de vitaliciamento dos Promotores de Justiça Fabrícia Barbosa de Oliveira e Sebastião Jacson Santos Borges, este incluído extrapauta, por proposta do Presidente, acatada, à unanimidade, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. Após as formalidades de assinaturas e entrega das portarias, o Corregedor-Geral, Conselheiros, Secretária e Presidente saudaram os Promotores de Justiça que estão sendo vitaliciados, desejando muito sucesso na continuidade da carreira ministerial. Os Promotores de Justiça fizeram uso da palavra e agradeceram os cumprimentos.

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS:**3.1 Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

O Relator anunciou que optou pelo julgamento dos processos em bloco, iniciando pela Dr.^a Myrian Lago, os quais estão pautados nos itens 2.1.2, 2.1.11, 2.1.12, 2.1.13, 2.1.14, 2.1.19, 2.1.20, 2.1.21, 2.1.24.

3.1.1 Inquérito Civil nº 011/2012 (SIMP nº 000010-034/2017). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade na ocupação das unidades habitacionais e no funcionamento dos equipamentos sociais do residencial Jacinta Andrade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de violação ao direito de moradia no Conjunto Habitacional Jacinta Andrade, consistente em ocupação irregular de casas por moradores não cadastrados na Agência de Desenvolvimento Habitacional/ADH. Notificação da Agência de Desenvolvimento Habitacional/ADH que informou que propôs Ação de Reintegração de Posse em face dos esbulhadores no referido residencial. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.1.2 Inquérito Civil nº 007/2016 (SIMP nº 000049-034/2016). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta violação a direito de moradia. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de morador de rua em situação de risco em violação à Política Nacional de Assistência Social/PNAS. Notificação da Prefeitura Municipal de Teresina que informou que o morador de rua foi abrigado no Albergue Casa do Caminho. Irregularidades sanadas após notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.1.3 Inquérito Civil nº 012/2013 (SIMP nº 000022-034/2017). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar violação a direito de moradia de beneficiários do programa Minha Casa, Minha Vida, no residencial Myrian Pacheco. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na execução do programa federal “Minha Casa Minha Vida” na cidade de Teresina/PI. Notificação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEMDUH) que informou que a Requerente foi contemplada com uma unidade no Residencial “Cidade Sul”. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.1.4 Inquérito Civil nº 003/2013 (SIMP nº 000009-034/2014). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta violação a direito de moradia. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na execução no programa federal “Minha Casa Minha Vida” na cidade de Teresina/PI. Notificação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEMDUCH que informou que a Requerente foi contemplada com uma unidade habitacional no Residencial “Sigrefedo Pacheco”. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.1.5 Inquérito Civil nº 005/2015 (SIMP nº 000018-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso de poder praticado por policiais militares contra civil. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator Dr.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Aristides Silva Pinheiro. Denúncia de abuso de autoridade praticado por militares em desfavor de menor infrator que se encontrava internado no Hospital do bairro Dirceu Arcoverde. Instauração de Inquérito Policial Militar pela Corregedoria da Polícia Civil do Estado do Piauí para apuração dos fatos da não comprovação do delito praticado pelos policiais militares. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.1.6 Inquérito Civil nº 77/2012 (SIMP nº 000047-029/2014). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar agressões físicas e psicológicas contra pessoa idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de maus tratos a idoso em situação de risco por parte de seus familiares no âmbito doméstico e familiar. Notificação da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social (SEMTCAS), que elaborou *Relatório Social* informando o saneamento de maus tratos e negligência à idosa por parte de seus familiares. Irregularidades sanadas após Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.1.7 Inquérito Civil nº 001/2012 (SIMP nº 000064-034/2017). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar abuso de autoridade praticado na repressão à greve de professores da rede estadual. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de “Abuso de Autoridade” praticado por policiais militares durante a repressão a greve de professores da rede estadual de ensino da cidade de Teresina/PI. Instauração de “Inquérito Policial” mediante requisição ministerial e de “Sindicância” pela Corregedoria da Polícia Militar do Estado do Piauí para apuração dos fatos, que concluíram pelo arquivamento dos procedimentos, em face da não comprovação do delito praticado pelos policiais militares. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.1.8 Inquérito Civil nº 017/2012 (SIMP nº 000028-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar violação de direito de moradia. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de violação ao direito de moradia em residencial na cidade de Teresina/PI. Notificação da Companhia Águas e Esgotos do Piauí S/A (AGESPISA) que informou a regularização do sistema de abastecimento de água no Residencial Paulo de Tarso Moraes. Irregularidades sanadas após Notificação ministerial e diligências por parte

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.1.9 Inquérito Civil nº 072/2016 (SIMP nº 000024-034/2017). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Garantia de abrigo de pessoa em situação de rua em período de convalescença, após internação no Hospital da Primavera. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de morador de rua em situação de risco em violação à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), consistente em necessidade de acolhimento após realização de cirurgia ortopédica em hospital na cidade de Teresina/PI. Notificação da Prefeitura Municipal de Teresina que informou que o morador de rua foi abrigado no “Albergue Casa do Caminho”, que custeou posteriormente o seu traslado para o Estado do Pará. Irregularidades sanadas após Notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

O Relator anunciou que optou pelo julgamento dos processos em bloco, iniciando pela Dr.ª Marlúcia Gomes Evaristo Almeida, os quais estão pautados nos itens 2.1.7, 2.1.10, 2.1.18.

3.1.10 Inquérito Civil nº 107/2016 (SIMP nº 000201-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar problemas na emissão de passagem de ônibus para pessoa com deficiência. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na concessão de passe livre de ônibus à pessoa deficiente. Realização de audiência extrajudicial na Promotoria de Justiça onde a empresa de ônibus demandada comprometeu-se a fornecer uma listagem de linhas e dos horários que poderiam ser utilizados pelo deficiente como utilitário do passe livre. Irregularidades sanadas após Notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.1.11 Inquérito Civil nº 06/2011 (SIMP nº 000071-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar concessão de passe livre para pacientes renais crônicos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na concessão de passe livre de ônibus à pessoa deficiente portadora de insuficiência renal crônica. Notificação do Presidente da Associação dos Pacientes Renais Crônicos do Estado do Piauí (APREPI) que informou que o Centro Integrado Lineu Araújo (CISLA) e a SEMCASPI

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

estão adotando as Recomendações nº 05 e 11/2016 expedidas pela Promotoria de Justiça. Irregularidades sanadas após notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho questiona se os Reclamados são portadores de deficiência, de modo a verificar a atribuição da Promotora de Justiça, que presidiu o inquérito civil. Relator prestou os esclarecimentos. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.1.12 Procedimento Preparatório nº 28/2017 (SIMP nº 000087-029/2017). Origem: 28^a Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Educação inclusiva - ausência de acompanhante pedagógico a criança com síndrome de Down. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes de Evaristo Almeida. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de menor em situação de risco consistente em necessidade de atendimento psicológico na rede de ensino regular municipal devido a ocorrência de "Síndrome de Down". Notificação da genitora do menor informando a regularização do atendimento escolar na Escola Municipal Francisco das Chagas Venâncio por profissional pedagógico regularmente habilitado. Irregularidades sanadas após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

O Relator anunciou que optou pelo julgamento dos processos em bloco, iniciando pela Dr.^a Ana Cecília Rosário Ribeiro, os quais estão pautados nos itens 2.1.22, 2.1.23, 2.1.27 e 2.1.28.

3.1.13 Inquérito Civil nº 01/2017 (SIMP nº 000030-090/2014). Origem: 3^a Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de negligência, maus tratos e posse indevida de cartão de aposentadoria de idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de maus tratos a idoso em situação de risco por parte de seu cunhado no âmbito doméstico e familiar. Falecimento posterior do cunhado da idosa em situação de risco. Notificação do Abrigo de Idosos Joaquim Monteiro, que confirmou o acolhimento e saneamento dos maus tratos e negligência à idosa. Irregularidades sanadas após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.1.14 Inquérito Civil nº 05/2017 (SIMP nº 000657-090/2016). Origem: 3^a Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Apurar denúncia de suposta situação de vulnerabilidade e estado de risco de idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de maus tratos a idoso em

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

situação de risco por parte de seus familiares no âmbito doméstico e familiar. Notificação da NASF, que elaborou Relatório Social informando o saneamento dos maus tratos e negligência à idosa, por parte de seus familiares. Irregularidades sanadas após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.1.15 Inquérito Civil nº 012/2017 (SIMP nº 000583-090/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de interdição de menores. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de maus tratos a menores em situação de risco por parte de seu genitor no âmbito doméstico e familiar. Notificação do CREAS, que elaborou “Relatório Social” informando o saneamento dos maus tratos aos menores em situação de risco por parte de seu genitor. Irregularidades sanadas após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.1.16 Inquérito Civil nº 07/2017 (SIMP nº 000007-090/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguar uso indevido de benefício de deficiente mental e promover a sua intervenção. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de maus tratos a pessoa deficiente mental em situação de risco, consistente em exploração financeira por parte de sua cunhada no ambiente residencial e familiar. Notificação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS, que elaborou “Relatório Psicossocial” atestando a inexistência de maus tratos e exploração financeira à pessoa deficiente por parte de sua cunhada. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

O Relator anunciou que optou pelo julgamento dos processos em bloco, iniciando pela Dr. Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior, os quais estão pautados nos itens 2.1.9, 2.1.16 e 2.125.

3.1.17 Procedimento Preparatório nº 45/2014 (SIMP nº 000332-177/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Apurar poluição ambiental causada pelo descarregamento de cimento e madeira. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de dano ambiental causado por atividade de estabelecimento comercial. Notificação da denunciante que informou que a empresa autuada estava cumprindo o acordo firmado e tinha cessado o dano ambiental, conforme afere-se através de certidão

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

ministerial, acostada às fls. 16. Irregularidades sanadas após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.1.18 Inquérito Civil nº 10/2013 (SIMP nº 000391-177/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Apurar criação, constituição, composição, funcionamento e fortalecimento dos Conselho Municipais, assim como a implantação da Casa dos Conselhos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Acompanhamento da implementação da “Casa dos Conselhos” no Município de Valença do Piauí. Celebração de termo de ajustamento de conduta. Cumprimento *a posteriori* pelo ente ministerial de todas as cláusulas firmadas com o órgão ministerial. Irregularidades sanadas após o recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.1.19 Inquérito Civil nº 17/2013 (SIMP nº 000050-177/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Ausência de iluminação pública na Rua Eurineuda de Sousa Leite, localizada na zona rural de Lagoa do Sítio. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na cobrança de contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública/COSIP no Município de Lagoa do Sítio/PI. Irregularidades não comprovadas, após diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

O Relator anunciou que optou pelo julgamento dos processos em bloco, iniciando pela Dr. Maria Ester Ferraz de Carvalho, os quais estão pautados nos itens 2.1.5, 2.1.6 e 2.1.29.

3.1.20 Inquérito Civil nº 01/2017 (SIMP nº 000047-033/2016). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar denúncia que versa sobre suposto absenteísmo de alunos matriculados na EM Torquato Neto e possível omissão dos responsáveis pelos adolescentes. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de evasão escolar de alunos matriculadas em escola municipal de ensino. Notificação do Conselho Municipal de Educação de Teresina/SEMEC, que apresentou Relatório Social informando o saneamento da evasão escolar na escola municipal de ensino “Torquato Neto”. Irregularidades sanadas após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

3.1.21 Inquérito Civil nº 02/2017 (SIMP nº 000030-033/2015). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposta denúncia de possível falta de transporte escolar no bairro Vale do Gavião. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades no fornecimento de veículos de transporte escolar no Município de Teresina/PI. Realização de audiência extrajudicial na Promotoria de Justiça onde a diretora do estabelecimento de ensino Professor Balduino de Deus informou que o transporte escolar tinha sido regularmente restabelecido. Irregularidades sanadas após o recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.1.22 Procedimento Preparatório SIMP nº 000053-033/2016. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposto caso de absenteísmo envolvendo alunos da Escola Municipal Prof.ª Darcy Pereira de Carvalho, de acordo com denúncia apresentada pela Direção da aludida escola. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de evasão escolar por parte de alunos matriculados em escola municipal de ensino. Notificação do Conselho Municipal de Educação de Teresina/PI (SEMEC) e dos pais dos alunos faltosos, que informaram o saneamento da situação de evasão escolar na escola municipal de ensino Prof.ª Darcy Pereira de Carvalho. Irregularidade sanada após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.1.23 Inquérito Civil nº 02/2017 (SIMP nº 000186-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: Acompanhar e fiscalizar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Regeneração. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Valesca Caland Noronha. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator solicitou a retificação do número e da natureza inseridos na pauta, na qual constou Notícia de Fato nº 01/2017, estando correta e numeração do SIMP. Acompanhamento da instauração do “Plano Municipal de Saneamento Básico” e do “Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos” no Município de Currais/PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o poder público municipal. Irregularidades sanadas após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a retificação da natureza e número do inquérito civil e, no mérito, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.24 Inquérito Civil nº 003/2006 (SIMP nº 000159-195/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaueira. Assunto: Apurar supostos crimes de responsabilidade e improbidade administrativa no Município de Flores do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Washington Machado. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de prática de crime de Responsabilidade e de Improbidade Administrativa por parte Prefeito Municipal em virtude de falta de prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2005. Ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face do longo lapso de tempo decorrido do evento criminoso. Homologação do arquivamento proposto. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes invocando reiteradas decisões do Colegiado, argumenta a imprescindibilidade das ações para reparação do dano ao erário e vota pela homologação no tocante à improbidade administrativa e devolução ao Promotor de Justiça para verificar a existência de lesão ao erário, visando a adoção de providências para ressarcimento ao erário. Relator não acata o voto divergente. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho vota para que seja expedida Recomendação a todos os Promotores de Justiça para adoção das providências relativas aos danos ao erário, nas hipóteses de investigações similares. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento no tocante à improbidade administrativa e pela devolução ao Promotor de Justiça de origem para realização de diligências complementares relativamente à existência de lesão ao erário, nos termos do voto do Relator. Vencidos parcialmente o voto do Relator, Dr. Aristides Silva Pinheiro, e da Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.**

3.1.25 Procedimento Investigatório Criminal nº 01/2015 (SIMP nº 000150-226/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: Apurar possível crime de homicídio. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de Homicídio de menor ocorrido no rio Longá. Requisição ministerial pela instauração de Inquérito Policial para apuração dos fatos. Falta de atribuição da presente Promotoria de Justiça para continuar a analisar o caso. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.1.26 Inquérito Civil nº 031/2015 (SIMP nº 000081-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: verificar publicidade do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na execução do programa federal “Minha Casa Minha Vida” na cidade de Teresina/PI. Notificação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEMDUH) que informou que está cumprindo todas as cláusulas da Recomendação ministerial nº 008/2015. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

3.1.27 Inquérito Civil nº 01/2009 (SIMP nº 000054-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: Apurar irregularidades administrativas no que pertine à contratação irregular de pessoal sem concurso público, com a preterição de candidatos aprovados em concurso válido e homologado. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na contratação de pessoal sem a realização de concurso público para provimento de cargos no Município de Cural Novo do Piauí/PI, com preterição de candidatos aprovação em concurso público válido e homologado. Recomendação ministerial para afastamento de todos os candidatos aprovados no último concurso público válido e homologado. Medidas administrativas levadas a efeito pela autoridade municipal após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.1.28 Procedimento preparatório de Inquérito Civil nº 050/2014 (SIMP nº 000035-097/2014). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Acompanhar e fiscalizar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de resíduos Sólidos em Currais. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Acompanhamento da instauração do “Plano Municipal de Saneamento Básico” e do “Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Currais/PI. Celebração de termo de ajustamento de conduta/TAC com o Poder Público Municipal. Irregularidades sanadas após o recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.1.29 Inquérito Civil nº 11/2016 (SIMP nº 000620-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: A fim de verificar qual o plano de atenção às gestantes e aos bebês, quais as unidades de saúde de referência e o protocolo clínico para o cuidado da microcefalia, ofertados pela Secretaria Estadual de Saúde. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de menores em situação de risco consistente em necessidade de atendimento médico para tratamento de microcefalia na rede de saúde regular municipal. Irregularidades sanadas após recebimento de notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.30 Procedimento Preparatório nº 18/2015 (SIMP nº 000263-255/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas nas eleições para o Conselho Tutelar em São Pedro do Piauí no ano de 2015. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielse Silva Mendes Lima. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no âmbito municipal. Notificação do ente municipal, que justificou adequadamente a realização de eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar. Irregularidades não comprovadas após realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.1.31 Inquérito Civil Público nº 033/2017 (SIMP nº 000535-156/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: Denúncia de funcionamento precário do transporte escolar no Município de Pau D'arco, em especial dos veículos que prestam serviço de transporte escolar e que percorre a rota das localidades ALMÉSSEGAS, TRAÍRAS, SÃO JOÃO, GOIABEIRA e FAZENDA NOVA, apontando o ônibus de placa KPB-3389 como se encontrando em situação precária. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relator Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades no fornecimento de veículos de transporte escolar no Município de Pau D'Arco/PI. Notificação do ente municipal, que informou que o transporte escolar tinha sido regularmente restabelecido. Irregularidades sanadas após o recebimento de notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. ção do transporte escolar. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2. Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira

3.2.1 Inquérito Civil nº 001/2017 (SIMP nº 000157-150/2015). Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Acompanhar o processo de licenciamento ambiental das atividades de mineração realizadas na Fazenda Canto Alegre na zona rural do Município. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar o processo de licenciamento ambiental das atividades de mineração, bem como possível poluição gerada pelas atividades de extração e lavagem de seixo realizadas na Fazenda Canto Alegre, Zona Rural do Município de Demerval Lobão/PI. Consoante Relatório de Vistoria Técnica encaminhado pela Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do MPPI, ficou devidamente comprovada a existência de danos ambientais, por conta da atividade de mineração. Ajuizamento de Ação Civil Pública, no intuito de encerramento total das atividades de extração e lavagem de seixo, bem como ação penal, face à configuração de crime de poluição ambiental, conforme art. 42 da Lei 9.605/95. Judicialização do objeto

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

deste feito. Desnecessidade de remessa dos autos a este Egrégio Conselho, quando tais procedimentos ensejarem o ajuizamento de ação judicial, na forma da RECOMENDAÇÃO PGJ/PI Nº 02/2016. O Membro do Ministério Público deve comunicar o ajuizamento a referida ação por ofício a este Órgão Colegiado, instruído com documentos comprobatórios. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, em face da judicialização da demanda, nos termos do voto do Relator.**

3.2.2 Inquérito Civil nº 001/2014 (SIMP nº 000192-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Canto do Buriti. Assunto: Irregularidades no pagamento dos salários de servidores do Município de Tamboril do Piauí, informado pelo Sindicato dos Servidores, cujo pagamento do mês de dezembro e 13º salário daqueles servidores não foram pagos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar possíveis irregularidades no pagamento dos salários dos servidores públicos do Município de Tamboril do Piauí/PI, em razão de suposto atraso da remuneração relativa ao mês de Dezembro e do 13º salário. Ajuizamento de Ação Civil Pública, no intuito de regularizar a referida situação. Verificação de que, após audiência de conciliação, os servidores receberam os valores devidos, com correção monetária, tendo o feito sido extinto com resolução de mérito. Judicialização do objeto deste procedimento. Desnecessidade de remessa dos autos a este Egrégio Conselho, Desnecessidade de remessa dos autos a este Egrégio Conselho, quando tais procedimentos ensejarem o ajuizamento de ação judicial, na forma da RECOMENDAÇÃO PGJ/PI Nº 02/2016. O Membro do Ministério Público deve comunicar o ajuizamento a referida ação por ofício a este Órgão Colegiado, instruído com documentos comprobatórios. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, em face da judicialização da demanda, nos termos do voto do Relator.**

3.2.3 Inquérito Civil nº 021/2015 (SIMP nº 000058-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possível ausência de retenção de INSS dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Sigefredo Pacheco no exercício de 2010. Declínio de atribuições em favor do Ministério Público Federal. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar notícia de possível ausência de retenção de INSS dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Sigefredo Pacheco/PI no exercício financeiro de 2010. INSS, autarquia federal, estaria sujeito ao crivo da Justiça Federal, nos termos do art. 109, I, da CF. Atribuição do Ministério Público Federal para tratar da referida matéria. Declínio de competência. Remessa dos autos ao órgão competente. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da declinação de competência. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o declínio de atribuições e determinou o encaminhamento dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.2.4 Inquérito Civil nº 05/2010 (SIMP nº 000018-025/2017). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Averiguação de possíveis contratações irregulares de mão-de-obra fornecida pelas empresas ADSERV, FUNACE, FUNATEC, LIMPEL SERVIÇOS LTDA, ÔMEGA SERVIÇOS GERAIS, SERVISAN LTDA e VIG VIGILÂNCIA. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Hosaías Matos de Oliveira.** Retirado de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de retirada de pauta, apresentado pelo Relator.**

3.2.5 Procedimento de Investigação Preliminar nº 003/2011 (SIMP nº 000154-088/2015). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Apuração de possível omissão do poder público municipal no trato de saúde pública, ante o elevado número de casos de dengue registrado no Município de Picos, e adoção de medidas preventivas e de controle da dengue. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Micheline Ramalho Serejo Silva. **Relator: Hosaías Matos de Oliveira.** Retirado de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de retirada de pauta, apresentado pelo Relator.**

3.2.6 Inquérito Civil nº 02/2014 (SIMP nº 000199-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Isaiás Coelho. Assunto: Apurar irregularidades cometidas pelo atual gestor do Município de Isaiás Coelho sobre suposta malversação no uso de recursos públicos provenientes do ICMS e FPM – Fundo de Participação dos Municípios, consubstanciado na contratação e pagamento com Recursos do Tesouro Municipal sem procedimento licitatório ou de dispensa/inexigibilidade de licitação do credor Francis Lopes Produções LTDA, devidamente qualificada nos autos, para a realização de show artístico. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar supostas irregularidades referentes à malversação no uso de recursos públicos, consubstanciados na contratação do credor Francis Lopes Produções e Edições LTDA, para a realização de show artístico, sem o procedimento licitatório devido, pelo Município de Isaiás Coelho/PI. Consoante documentação juntada os autos, inexistem quaisquer irregularidades, visto que o Município de Isaiás Coelho/PI realizou todo o procedimento destinado à contratação do artista “Francis Lopes”, por meio da inexigibilidade de licitação, dado que se trata de profissional de setor artístico consagrado pela opinião pública, na forma do art. 25, III da Lei 8.666/93. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.7 Inquérito Civil SIMP nº 000281-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição sonora gerada pelas atividades do estabelecimento Eccel Metalúrgica Ltda. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar suposta ocorrência de poluição sonora ocasionada pelo empreendimento Eccel Metalúrgica Ltda, situado na

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

rua Sotero Vaz da Silveira, nº 3303, bairro Primavera, no Município de Teresina/PI. Verificação, por intermédio de laudos técnicos emitidos pelo Conselho Regional de Química, bem como pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de que os ruídos emitidos pelo referido empreendimento estariam em conformidade com os padrões estabelecidos em lei. Inexistência de poluição sonora. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.8 Procedimento Preparatório nº 007/2017 (SIMP nº 000397-168/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso. Assunto: Apurar denúncia relatando suposta irregularidade na implementação de cursos técnicos integrados ao ensino médio oferecidos pelo Centro Estadual de Educação Profissional Benedito Portela Leal. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relator: Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar supostas irregularidades na implementação de cursos técnicos integrados ao ensino médio oferecidos pelo Centro Estadual de Educação Profissional Benedito Portela. Compulsando os autos do presente feito, é possível verificar que o referido local é dotado de excelente estrutura e possui autorização do Conselho Estadual de Educação para ofertar os mencionados cursos profissionalizantes. Inexistência de elementos suficientes para o ajuizamento de Ação Civil Pública ou mesmo para celebração de ajustamento de conduta. Desnecessidade de novas diligências. Homologação da Promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.9 Procedimento Preparatório SIMP nº 000032-033/2016. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar o cumprimento do art. 24, I, da LDB, que determina a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar o cumprimento do Art. 24, inciso "I" da LDB no Estado do Piauí, que determina a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, após o término da greve dos Profissionais da Educação Pública Estadual em 22 de março de 2016. Foram requisitadas informações sobre o Calendário Escolar da Rede Pública Estadual no ano de 2016 à Secretaria Estadual de Educação e ao Conselho Estadual de Educação, para verificar a observância do supracitado dispositivo legal. A Secretaria Estadual de Educação, mediante de Instrução Normativa SUPEN 001/2016, encaminhou Calendário Letivo Oficial/SEDUC do ano de 2016, ficando comprovada a realização de carga horária exigida, bem como a reposição dos dias letivos não cumpridos durante o período de greve. Inexistência de quaisquer irregularidades. Perda do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

3.2.10 Procedimento Preparatório SIMP nº 000021-033/2017. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar alegada negativa de matrícula à criança na Centro Municipal Educação Infantil Ariano Suassuna. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar suposta negativa de matrícula a menor por parte da Direção do Centro Municipal de Ensino Infantil Ariano Suassuna, conforme termo de declaração prestado por seu pai, Erywany de Sousa Nunes. Após a realização das diligências necessárias, consoante comprovante juntado os autos, a criança encontrava-se devidamente matriculada no CMEI Ariano Suassuna. Perda do objeto. Desnecessidade de novas diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2.11 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 002/2017 (SIMP nº 000023-177/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Gastos com o transporte escolar fora do período letivo nos anos de 2015 e 2016 em Valença do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relator: Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar supostas irregularidades no gastos com transporte escolar nos meses de dezembro de 2015 a março de 2016, período este fora do calendário letivo, no montante de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). Considerando que o cerne da presente questão seria apurar possível desvio de verbas e aplicação irregular de recursos federais oriundos de Programa da Educação Nacional, o Promotor de Justiça Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior, promoveu o arquivamento do presente feito, por tratar-se de competência do Ministério Público Federal. Hipótese de declinação de competência, para a posterior remessa dos autos ao Ministério Público Federal, na conformidade do art. 9-A da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o declínio de atribuições e determinou o encaminhamento dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.**

3.2.12 Inquérito Civil nº 06/2017 (SIMP nº 000080-090/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Apurar denúncia de negligência a deficiente mental. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Hosaías Matos de Oliveira.** Apurar suposta situação de risco de deficiente mental, em razão de possível negligência apontada em relatório psicossocial encaminhado pelo Centro de Referência Especializada da Assistência Social. No curso do presente procedimento, não ficou devidamente comprovada, mediante vistoria *in loco*, que houvessem melhorias significativas nas condições higiênicas, sanitárias, físicas e de alimentação da pessoa com

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

deficiência. Consoante novos relatórios emitidos pelo CREAS do município de Dom Expedito Lopes/PI, a sua situação encontra-se praticamente a mesma. Mesmo as partes interessadas terem se comprometido, em sede de audiência extrajudicial, a melhor prestar os cuidados necessários à pessoa com deficiência, não ficou regularmente atestado que tais compromissos estariam sendo cumpridos. Necessidade de novas diligências. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a conversão do julgamento em diligências complementares para devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para verificar a situação do deficiente, caso o Promotor de Justiça e, no caso de recusa fundamentada, ao órgão competente para designar o membro que irá atuar, nos termos do voto do Relator.**

O Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes solicitou a inversão da pauta a fim de que julgamento dos processos por ele relatados, tendo em vista que agendou consultou médica para 13h. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a inversão da pauta.

3.3 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.

3.3.1 Procedimento Preparatório nº 014/2016 (SIMP nº 000146-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: Verificar a veracidade de informação fornecida nos autos do Processo 0112-098/2014, que afirmou o cumprimento de transação penal por Raimundo Nonato da Silva, junto à Unidade Escolar situada na localidade Mufumbo, nesta cidade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** O Conselheiro solicitou a retirada de pauta, tendo em vista o equívoco na pauta relativamente ao procedimento. Devolução à Secretaria do Conselho Superior. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior para retificação da identificação do procedimento, nos termos do voto do Relator.**

3.3.2 Inquérito Civil nº 019/2014 (SIMP nº 000206-226/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Viabilizar a municipalização do atendimento socioeducativo no âmbito do Município de Monsenhor Gil, em consonância com as diretrizes do SINASE. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Visualização do atendimento socioeducativo no âmbito do Município de Monsenhor Gil/PI, em consonância com as diretrizes do SINASE. O plano municipal de atendimento socioeducativo foi aprovado, referente ao acompanhamento de menores em conflito com a lei, com medidas aplicadas em liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.3.3 Inquérito Civil nº 01/2014 (SIMP nº 000205-226/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Isaías Coelho. Assunto: Apurar irregularidades cometidas pelo atual gestor do Município de Isaías Coelho na nomeação do Sr. Francisco José de Azevedo, devidamente qualificado, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras deste Município, uma vez que o referido Secretário foi condenado, com trânsito em julgado, pelo crime previsto no art. 217 do Código Penal, bem como condenado pela prática de ato de improbidade, consubstanciado em infração ao princípio da Moralidade Administrativa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Irregularidades na nomeação do Srº Francisco José de Azevedo para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, uma vez que este teria sido condenado, com trânsito em julgado, pelo crime tipificado no art. 217 do Código Penal (estupro), bem como pela prática de ato de improbidade administrativa. Constatação que o Reclamado não exercia mais nenhum cargo no município de Isaías Coelho. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. Dr. Hosaiás Matos de Oliveira apresenta voto divergente contrário à homologação, a fim de que a Promotora de Justiça diligencie para juntada aos autos de cópia do decreto de nomeação do Secretário Municipal de Obras. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho acompanha a divergência. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Vencidos os votos dos Conselheiros Hosaiás Matos de Oliveira e Clotildes Costa Carvalho.**

Às 1209, o Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes solicita autorização para sair da sessão, tendo em vista consulta médica agendada para 13h. Egrégio Conselho Superior, defere a saída antecipada. O Presidente convida ao Conselheiros para o *workshop* de revisão do Planejamento Estratégico do Ministério Público, lançamento de livro de autoria do Dr. Alípio de Santana Ribeiro e posses da Subprocuradora-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral Substituto, a se realizar no dia 15/09/2017, a partir das 8h, no auditório da unidade leste do Ministério Público Estadual.

3.4 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes

A Relatora anunciou o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.6, 2.3.7, 2.3.8 e 2.3.9. Todos pela prorrogação de prazo, por um ano.

3.4.1 Inquérito Civil nº 033/2014 (SIMP nº 000217-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de ausência de fornecimento do serviço de transporte escolar para escolas da rede municipal de ensino no município de Sigefredo Pacheco. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apurar notícia de ausência de fornecimento do serviço de transporte escolar para as escolas da rede municipal de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

ensino no Município de Sigefredo Pacheco/PI. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de regularização, tendo em vista que o Inquérito foi instaurado há mais de 02 anos. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do Inquérito Civil. Ciência permissiva para ato de regularização e continuidade do procedimento. Voto pela procedência do pedido de regularização. Prazo concedido por mais um ano. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação de prazo, por um ano, nos termos do voto da Relatora.**

3.4.2 Inquérito Civil nº 038/2015 (SIMP nº 000276-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de fragmentação de despesa com aquisição suportada pelo FUNDEB de combustível e lubrificantes, sem prévio procedimento licitatório, no município de Jatobá do Piauí no exercício financeiro de 2011. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apurar notícia de fragmentação de despesas suportadas pelo FUNDEB com a aquisição de combustível e lubrificante, sem o legal procedimento licitatório, no Município de Jatobá do Piauí no exercício financeiro de 2011. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de regularização, tendo em vista que o Inquérito foi instaurado há mais de 02 anos. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do Inquérito Civil. Ciência permissiva para ato de regularização e continuidade do procedimento. Voto pela procedência do pedido de regularização. Prazo concedido por mais um ano. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação de prazo, por um ano, nos termos do voto da Relatora.**

3.4.3 Inquérito Civil nº 069/2014 (SIMP nº 000243-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possíveis pagamentos diversos a título de transporte escolar, sem qualquer prévia formalização legal realizados pelo ex gestor de Sigefredo Pacheco. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apurar notícia de possíveis pagamentos diversos a título de transporte escolar, sem qualquer prévia formalização legal realizados pelo ex-gestor de Sigefredo Pacheco/PI, Sr. Raimundo Martins Sampaio. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de regularização, tendo em vista que o Inquérito foi instaurado há mais de 02 anos. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do Inquérito Civil. Ciência permissiva para ato de regularização e continuidade do procedimento. Voto pela procedência do pedido de regularização. Prazo concedido por mais um ano. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação de prazo, por um ano, nos termos do voto da Relatora.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.4.4 Inquérito Civil nº 074/2014 (SIMP nº 000223-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possível ausência de acessibilidade em diversos órgãos do município de Campo Maior e na sede das Promotorias de Justiça de Campo Maior. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apurar notícia de possível ausência de acessibilidade em diversos órgãos do Município de Campo Maior/PI e na sede das Promotorias de Justiça de Campo Maior/PI. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de regularização, tendo em vista que o Inquérito foi instaurado há mais de 02 anos. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do Inquérito Civil. Ciência permissiva para ato de regularização e continuidade do procedimento. Voto pela procedência do pedido de regularização. Prazo concedido por mais um ano. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação de prazo, por um ano, nos termos do voto da Relatora.**

3.4.5 Inquérito Civil nº 003/2015 (SIMP nº 000014-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possível venda de cachaça com substâncias nocivas à saúde no mercado público Zezé da Paz em Campo Maior. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apurar notícia de possível venda de cachaça com substâncias nocivas à saúde no mercado público Zezé da Paz em Campo Maior/PI. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de regularização, tendo em vista que o Inquérito foi instaurado há mais de 02 anos. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do Inquérito Civil. Ciência permissiva para ato de regularização e continuidade do procedimento. Voto pela procedência do pedido de regularização. Prazo concedido por mais um ano. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação de prazo, por um ano, nos termos do voto da Relatora.**

3.4.6 Inquérito Civil nº 039/2015 (SIMP nº 000277-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de fragmentação de despesas suportadas pelo FUNDEB com transporte, aluguel e frete de veículos, sem o legal procedimento licitatório, no município de Jatobá do Piauí no exercício financeiro de 2011. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apurar notícia de fragmentação de despesas suportadas pelo FUNDEB com transporte, aluguel e frete de veículos, sem o legal procedimento licitatório, no Município de Jatobá do Piauí no exercício financeiro de 2011. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de regularização, tendo em vista que o Inquérito foi instaurado há mais de 02 anos. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do Inquérito Civil. Ciência permissiva para ato de regularização e continuidade

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

do procedimento. Voto pela procedência do pedido de regularização. Prazo concedido por mais um ano. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação de prazo, por um ano, nos termos do voto da Relatora.**

3.4.7 Inquérito Civil (SIMP n° 000288-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de possível assunção de dívidas não orçadas e endividamento do estado do Piauí pelo atual gestor do HRCM, com anuência da SESAPI. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apurar notícia de possível assunção de dívidas não orçadas e endividamento do Estado do Piauí pelo atual gestor do HRCM, com anuência da SESAPI. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de regularização, tendo em vista que o Inquérito foi instaurado há mais de 02 anos. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do Inquérito Civil. Ciência permissiva para ato de regularização e continuidade do procedimento. Voto pela procedência do pedido de regularização. Prazo concedido por mais um ano. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação de prazo, por um ano, nos termos do voto da Relatora.**

3.4.8 Inquérito Civil n° 29/2015 (SIMP n° 000267-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de fragmentação de despesa com aquisição de peças e acessórios para veículos, sem o legal procedimento licitatório, no município de Jatobá do Piauí no exercício financeiro de 2011. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apurar notícia de fragmentação de despesa com aquisição de peças e acessórios para veículos, sem o devido procedimento licitatório, no Município de Jatobá do Piauí, no exercício financeiro de 2011. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de regularização, tendo em vista que o Inquérito foi instaurado há mais de 02 anos. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do Inquérito Civil. Ciência permissiva para ato de regularização e continuidade do procedimento. Voto pela procedência do pedido de regularização. Prazo concedido por mais um ano. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação de prazo, por um ano, nos termos do voto da Relatora.**

3.4.9 Inquérito Civil n° 007/2014 (SIMP n° 000102-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar preventivamente possível autorização de empréstimos pessoais em benefícios de dirigentes do serviço autônomo de água e esgoto de Campo Maior – SAAE e de terceiros. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apurar preventivamente possível autorização de empréstimos pessoais em benefícios de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

dirigentes do serviço autônomo de água e esgoto de Campo Maior/PI – SAAE e de terceiros. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de regularização, tendo em vista que o Inquérito foi instaurado há mais de 02 anos. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do Inquérito Civil. Ciência permissiva para ato de regularização e continuidade do procedimento. Voto pela procedência do pedido de regularização. Prazo concedido por mais um ano. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação de prazo, por um ano, nos termos do voto da Relatora.**

3.4.10 Inquérito Civil nº 006/2012 (SIMP nº 000024-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar negativa de liberação de entrega de material de construção de unidade habitacional popular no Residencial João Paulo II. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposta negativa na liberação de entrega de material de construção de Unidade Habitacional Popular no residencial João Paulo II, junto à 49ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Depoimento às fls. 04 prestado pela Sra. Francisca Valnice Feitosa Saraiva informando que assinou um contrato com a antiga COHAB, para aquisição de casa pelo projeto “semeando moradia”, entretanto, a depoente alega que sua casa não foi construída. Informações prestadas pela EMGERPI, às fls. 27/28, de que o terreno apontado pela beneficiária para construção da moradia era inapropriado, pois no mesmo atualmente se encontrava uma Igreja Assembleia de Deus, de propriedade do Sr. Eduardo Perreira da Silva, e por conta disso, o material para a construção da casa não foi liberado. Cópia da Vistoria Técnica anexadas aos autos às fls. 36. Interessada não atendeu ao requisito necessário para liberação do material, qual seja, apontar um terreno para construção do imóvel e, por essa razão, ela não tinha como ser beneficiária do material de construção fornecido pelo programa. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.4.11 Inquérito Civil nº 17/2013 (SIMP nº 000233-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: Apurar denúncia sobre possível alteração irregular na ordem de classificação dos selecionados para a função de Coordenador de Turma, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Maria Fortes do Rêgo. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apurar denúncia sobre possível irregular alteração na ordem de classificação dos selecionados para a função de Coordenador de Turma, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, consoante Edital 005/SEDUC/PI, junto à 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II/PI. Ação cautelar inominada proposta pelo Ministério Público a fim de sanar a irregularidade, uma vez que a reclamante se encontrava na 2ª colocação e posteriormente foi deslocada para a 3ª posição sem que houvesse nenhum recurso impetrado pelos demais

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

classificados. Oficiada a Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC, esta tratou o acontecimento como um erro e de pronto realizou a correção, tendo a reclamante assumido a posição a que de fato tinha direito. Inexistência de ato ímprobo, ante a ausência de dolo na conduta, requisito este considerado essencial para a configuração de improbidade administrativa, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça – STJ. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.4.12 Inquérito Civil nº 16/2014 (SIMP nº 000017-085/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Averiguar a ocorrência de suspensão do fornecimento de merenda escolar no Município de Sebastião Barros desde o início do ano letivo de 2014. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Averiguação de suposta suspensão do fornecimento de merenda escolar no Município de Sebastião Barros-PI desde o início do ano letivo de 2014. Representação lavrada pelo vereador do Município informando que durante os meses de março a julho não houve fornecimento de merenda escolar nas escolas do Município de Sebastião Barros/PI. Oficiado o gestor municipal verificou-se mediante a cópia do pregão anexo aos autos, que o atraso no fornecimento de merenda escolar se deu tão somente porque o pregão inicial para aquisição da merenda escolar foi julgado deserto, tendo a administração tão logo encerrado aquele, dado início a outro com o mesmo objeto, tendo neste último existido concorrente e vencedor, se firmando portanto o contrato administrativo. Julgamento da prestação de contas do referido período de gestão fornecido pelo TCE/PI não constando qualquer irregularidade nas contas do Município. Inexistência de ato ímprobo, ante a ausência de dolo na conduta, requisito este, considerado essencial para a configuração de improbidade administrativa, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça – STJ. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da Promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.4.13 Inquérito Civil nº 006/2013 (SIMP nº 000037-177/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Apurar acordos realizados entre os municípios e a Eletrobrás em valores calculados de forma errônea, em prejuízo aos municípios. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Inquérito Civil Público para apurar suposta irregularidade nos acordos de parcelamento realizados entre os Municípios e a Eletrobrás em valores calculados de forma errônea. Parecer CACOP às fls. 58. Documentos comprobatórios de regularidade colacionados pelo Município de Lagoa do Sítio. Necessidade de atendimento dos ofícios requisitórios da metodologia de cálculo utilizada, autorização legislativa e atendimento do art. 32, LRF pelos Municípios de Novo Oriente do Piauí e Valença do Piauí. Determinação de arquivamento parcial do ICP

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

quanto ao Município de Lagoa do Sítio. Não Homologação da Promoção de Arquivamento. Conversão em diligências para esclarecimento quanto à metodologia de cálculo empregada para definição de montante do débito e posterior parecer técnico do CACOP quanto à regularidade. Dr. Hosaiás Matos de Oliveira solicita vista dos autos. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu vista dos autos.**

3.4.14 Inquérito Civil SIMP nº 000048-151/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Beneditinos. Assunto: Apurar suposta ilegalidade na contratação de escritório de advocacia sem licitação. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Deborah Abbade Brasil de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Inquérito Civil Público para apurar suposta irregularidade na contratação de escritório de advocacia sem licitação. Petição inicial de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa. Desnecessidade de remessa dos autos a este colegiado, tendo em vista a judicialização da demanda, devendo apenas ser comunicado através de ofício. Acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da Ação. Não homologação da promoção de arquivamento em razão da ausência dos elementos comprobatórios no bojo dos autos. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, em face da judicialização da matéria, nos termos do voto da Relatora.**

3.4.15 Inquérito Civil nº 026/2012 (SIMP nº 000251-096/2016). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar inércia da Administração Municipal na fiscalização e garantia dos limites impostos aos logradouros públicos no Município de São Raimundo Nonato, no que se refere à rua José Manoel da Rocha, bairro Alto São Félix, em razão de terreno que permeia quase todo seu comprimento. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Juliana Martins Carneiro Nolêto. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Relatora solicitou a retirada de pauta para conferência dos dados do processo. Devolução à Secretaria do Conselho Superior para conferência da pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta e determinou a devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior para conferência dos dados do processo.**

3.4.16. Inquérito Civil nº 022/2015 (SIMP nº 000067-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Teresina. Assunto: Ocupação de terras na Vila Nossa Senhora Aparecida, Bairro Verde Lar, nesta capital. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração das condições da ocupação de terras na Vila Nossa Senhora Aparecida, loteamento Verde Lar, nesta capital, a partir de representação da Associação de Moradores. Informação da SDU – Leste no sentido de que o terreno objeto da demanda é de propriedade particular (fls 25). Falta de legitimidade do Ministério Público para atuar em eventual ação possessória. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da Proposta de Arquivamento.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

3.5 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

3.5.1 Inquérito Civil SIMP nº 000045-172/2016. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição ambiental causada pelas atividades de pintura e polimento de Metalúrgica de propriedade do Sr. Chiquim, localizada na Avenida Pedro Freitas, nº 2341, Bairro São Pedro. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Desativação do estabelecimento. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.5.2 Procedimento de Investigação Preliminar nº 07/2014 (SIMP nº 000204-226/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Isaías Coelho. Assunto: Possíveis práticas de maus-tratos contra idoso. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatório psicossocial informando que o idoso possui laços familiares fortalecidos, estando bem alimentado e em condições adequadas de higiene, mediante os cuidados de sua esposa, responsável por seu benefício. O relatório assevera ainda que o idoso possui cadeira de rodas para facilitar a sua locomoção, que a família recebe mensalmente a visita de agente comunitário de saúde, médico e enfermeiro do Programa Saúde da Família e que o benefício do idoso é utilizado para compra de alimentos, medicamentos, dentre outros. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.5.3 Inquérito Civil nº 036/2016 (SIMP nº 000331-107/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Inquérito Civil que visa apurar supostas irregularidades quanto ao uso de equipamentos agrícolas por parte da Associação de Moradores do Povoado Boa Nova, tendo em vista denúncia anônima junto a Ouvidoria do MPPI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Retirado de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de retirada de pauta, apresentado pela Relatora.**

3.5.4 Inquérito Civil nº 04/2016 (SIMP nº 000200-226/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Canto do Buriti. Assunto: Orçamento Público. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** **Voto pendente de devolução à Secretaria do Conselho Superior.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.5.5 Procedimento de Acompanhamento de Estágio Probatório nº 34 (GEDOC nº 000112-226/2017). Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto: Atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça Ari Martins Alves Filho, com relatório circunstanciado. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Regular investidura do Promotor de Justiça na carreira do Ministério Público. Encaminhamento, pelo Promotor de Justiça, de peças processuais para análise, submissão a acompanhamento sistemático de suas atividades, acompanhamento psicológico e frequência em cursos de preparação e aperfeiçoamento, durante o estágio probatório. Relatório final de estágio probatório apresentado pela Corregedoria Geral do Ministério Público informando que o Promotor de Justiça demonstrou possuir ótimo desempenho nas suas funções ministeriais, agindo com zelo, probidade e eficiência, inclusive com registros de atuação extrajudicial, destacando-se também a participação em atividades oferecidas pelo CEAF e o devido acompanhamento psicológico. Ausência de condenação no âmbito judicial ou administrativo. Idoneidade moral no âmbito pessoal e profissional. Relatório conclusivo da Corregedoria Geral favorável ao vitaliciamento do Promotor de Justiça. Atendimento dos requisitos legais contidos no art. 131 e seguintes da Lei Complementar nº 12/93 c/c Ato nº 001/2003, alterado pelo Ato nº 04/2013, ambos da Corregedoria Geral do Ministério Público. Voto pelo vitaliciamento no cargo de Promotor de Justiça do Estado do Piauí. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o vitaliciamento do Promotor de Justiça Ari Martins Alves Filho, nos termos do voto da Relatora.**

4) Egrégio Conselho Superior tomou conhecimento dos expedientes inseridos nos itens 4.1 a 4.3:**4.1 Ofícios encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público.**

4.1.1 Ofício nº 1790/2017, oriundo da Corregedoria Geral do Ministério Público, encaminhando cópia de relatório reservado de Correição Extraordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Picos.

4.1.2 Ofício nº 1791/2017, oriundo da Corregedoria Geral do Ministério Público, encaminhando cópia de relatório reservado de Correição Extraordinária realizada na 38ª Promotoria de Justiça de Teresina.

4.1.3 Ofício nº 1804/2017, oriundo da Corregedoria Geral do Ministério Público, encaminhando cópia de relatório reservado de Correição Extraordinária realizada na 49ª Promotoria de Justiça de Teresina.

4.1.4 Ofício nº 1834/2017, oriundo da Corregedoria Geral do Ministério Público encaminhando cópia da decisão do pedido de reconsideração referente à Visita de Inspeção nº 08/2017 na Promotoria de Justiça de Alto Longá-PI.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

4.2.1 Memorando nº 194/2017 – 2ª PJ, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando a propositura de Ação de Acolhimento de Adolescente para Aplicação de Medidas Protetivas nº 0800294-52.2017.8.18.0032.

4.2.2 Ofício 31ª PJ nº 198/2017, oriundo da 31ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 08/2008.

4.2.3 Ofício nº 265/17-8ªPJT, oriundo da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a decisão de arquivamento – Notícia de Fato nº 000092-029/2016.

4.2.4 Ofício nº 264/2017, oriundo da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a decisão de arquivamento – Notícia de Fato nº 000062-048/2017.

4.2.5 Ofício nº 264/2017, oriundo da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a decisão de arquivamento – Notícia de Fato nº 000011-228/2017.

4.2.7 Memorando 29ª PJ nº 285/2017, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia da Recomendação Administrativa nº 29ª PJ nº 013/2017.

4.2.8 Ofício 32ª PJ nº 531/2017, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 21/2017.

4.2.9 Ofício 32ª PJ nº 530/2017, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 21/2017.

4.2.10 Ofício nº 08-149/2016 – GPJAB, oriundo da Promotoria de Justiça de Água Branca, comunicando de arquivamento do Procedimento Administrativo (SIMP nº 000858-166/2016).

4.2.11 Memorando nº 17/17, oriundo da Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso, comunicando a prorrogação de prazos do Inquérito Civil nº 01/2015 e do Procedimento Preparatório nº 05/2017.

4.2.12 Ofício nº 476/2017-PJCDH, oriundo da 49ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0812678-07.2017.8.18.0140, referente ao Inquérito Civil nº 004/2012 (SIMP nº 000032-034/2015).

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.13 Memorando nº 400/2017 – 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando arquivamento de Procedimento Administrativo nº 15/2017 (SIMP nº 000051-090/2016).

4.2.14 Memorando nº 401/2017 – 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando arquivamento de Procedimento Administrativo nº 36/2017 (SIMP nº 000305-090/2015).

4.2.15 Memorando nº 402/2017 – 3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando arquivamento de Procedimento Administrativo nº 71/2017 (SIMP nº 000608-090/2017).

4.2.16 Memorando nº 91/2017-28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02/2017-28ª PJT.

4.2.17 Memorando nº 94/2017-28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 36/2017-28ª PJT.

4.2.18 Memorando nº 92/2017-28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 27/2017-28ª PJT.

4.2.19 Memorando nº 90/2017-28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 90/2017-28ª PJT.

4.2.20 Memorando nº 89/2017-28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 90/2017-28ª PJT.

4.2.22 Ofício nº 352/2017-28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o declínio de atribuições referente ao Procedimento Preparatório nº 037/2017 (SIMP nº 000082-029/2017) e ao Procedimento Preparatório nº 38/2017 (SIMP nº 000081-029/2017).

4.2.23 Ofício 31ª PJ nº 195/2017, oriundo da 31ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 03/2017 – SIMP nº 000018-003/2017.

4.2.24 Ofício 31ª PJ nº 204/2017, oriundo da 31ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 000048-003/2017.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.25 Ofício nº 249/2017-GACEP, oriundo do Grupo de Atuação Especial do Controle Externo da Atividade Policial de Teresina – GACEP, comunicando a instauração do Procedimento Administrativo nº 05/2017.

4.2.26 Ofício nº 251/2017-GACEP, oriundo do Grupo de Atuação Especial do Controle Externo da Atividade Policial de Teresina – GACEP, comunicando a instauração do Procedimento Administrativo nº 07/2017.

4.2.27 Ofício nº 250/2017-GACEP, oriundo do Grupo de Atuação Especial do Controle Externo da Atividade Policial de Teresina – GACEP, comunicando a instauração do Procedimento Administrativo nº 06/2017.

4.2.28 Memorando nº 70/2017-45ªPJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 011/2017.

4.2.29 Memorando nº 69/2017-45ªPJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 029/2016.

4.2.30 Ofício nº 73/2017 1PBJ, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus, comunicando a prorrogação de prazo do PIC nº 001/2013.

4.2.31 Ofício nº 74/2017 1PBJ, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus, comunicando a prorrogação de prazo do PIC nº 001/2017.

4.2.32 Memorando nº 65/2017-45ªPJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 017/2017.

4.2.33 Ofício nº 698/2017-45ªPJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia da Portaria nº 011/2017 – 45ª PJ-THE.

4.2.34 Ofício 32ª PJ nº 552/2017, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 15/2017.

4.2.35 Memorando 29ª PJ nº 293/2017, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a realização de Audiência Pública cuja a pauta consiste no fechamento da UTIN do CIAMCA.

4.2.36 Ofício nº 161/2017 – PJMG, oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Gil, informando o arquivamento da Notícia de Fato nº 003/2017.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.37 Ofício nº 157/2017 – PJMG, oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Gil, informando o arquivamento da Notícia de Fato nº 004/2017.

4.2.38 Memorando nº 72/2017 – 45ªPJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 100/2017.

4.2.39 Memorando nº 73/2017 – 45ªPJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 104/2017.

4.2.40 Memorando nº 74/2017 – 45ªPJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 107/2017.

4.2.41 Memorando nº 75/2017 – 45ªPJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 020/2016.

4.2.42 Memorando nº 100/2017-28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 16/2017-28ª PJT.

4.2.43 Memorando nº 101/2017-28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 21/2017-28ª PJT.

4.2.44 Memorando nº 101/2017-28ª PJT, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 29/2017-28ª PJT.

4.2.45 Ofício 31ª PJ nº 201/2017, oriundo da 31ª Promotoria Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 11/2017 (SIMP nº 000039-003/2017).

4.2.46 Memorando nº 76/2017 – 45ª PJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 38/2017.

4.3. Outros

4.3.1 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento das Notícias de Fato 35/2017 (SIMP 000599-019/2017), 10/2017 (SIMP nº 000082-088/2017) e 66/2016 (SIMP nº 000217-088/2016).

4.3.2 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 111/2017 (SIMP nº 000108-088/2015), Notícia de Fato nº 037/2009 (SIMP nº 000224-088/2015), Notícia de Fato nº 36/2015 (SIMP nº

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

000243-088/2015), Notícia de Fato nº 43/2017 (SIMP nº 000221-088/2017) e Notícia de Fato nº 96/2016 (SIMP nº 000357-088/2016).

4.3.3 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da Portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 117/2017.

4.3.4 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da Portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 118/2017.

4.3.5 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da Portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 116/2017.

4.3.6 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí, encaminhando a Notificação Requisitória e Recomendatória nº 01/2017 e 02/2017.

4.3.9 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, comunicando a prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 009/217.

4.3.10 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento das Notícias de Fato 41/2016 (SIMP nº 000113-088/2016) e 40/2017 (SIMP nº 000202-088/2017).

4.3.11 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000179-088/2015.

4.3.12 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da Portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 119/2017.

4.3.13 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da Portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 120/2017.

4.3.14 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Floriano, comunicando a instauração do Procedimento Investigatório Criminal (SIMP nº 000002-103/2017).

4.3.14 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando cópia da Portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 93/2017.

4.3.15 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Piripiri, comunicando a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 003/2017.

4.3.16 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Luzilândia, encaminhando cópia da Portaria de instauração do Inquérito Civil Público nº 05/2017.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.3.17 E-mail oriundo da 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 003/2017.

4.3.21 E-mail oriundo da 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001570-055/2017.

4.3.22 E-mail oriundo da 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000281-055/2017.

4.3.23 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Picos, encaminhando cópia da Portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 94/2017.

4.3.24 E-mail oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Floriano, encaminhando cópia da Portaria de Instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 01/2017.

4.3.25 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Picos, encaminhando cópia da Portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 95/2017.

4.3.26 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Campo Maior, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000217-063/2014.

4.3.27 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Campo Maior, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 46/2013.

PARTICIPARAM DA SESSÃO O DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ARISTIDES SILVA PINHEIRO, DRª MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, DR. HOSAIÁS MATOS DE OLIVEIRA, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES E DR.ª CLOTILDES COSTA CARVALHO. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.